PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0794/2023

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DO FOMENTO AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis, a "FRENTE PARLAMENTAR DO FOMENTO AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS " em caráter temporário e se extinguirá com o término da atual legislatura.

Art. 2º. A Frente Parlamentar do Fomento ao Turismo no Município de Petrópolis, sem prejuízos de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, tem por objetivo:

I - ratificar o mapeamento dos pontos turísticos do município e realizar discussões sobre os mesmos e ainda, incentivar implementação de novos pontos turísticos;

II - fomentar o turismo na cidade de Petrópolis através de reuniões, fóruns, debates etc;

III - promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no município;

IV- acompanhar a execução de políticas públicas que versam sobre o tema;

V - promover reuniões com o poder executivo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Cultura e outras que se façam necessárias, para tratar sobre o desenvolvimento e avanço do turismo no município;

VI - solicitar estudos e informações sobre o tema a instituições públicas, privadas e ao poder executivo quando necessário;

VII - conscientizar os Órgãos Públicos e a população sobre importância da preservação dos pontos turísticos naturais do município de Petrópolis.

Art. 3º. A Frente Parlamentar poderá ser composta por até 3 (três) vereadores, sendo o presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta propositura, e os demais denominados secretários.

§ 1º. Os vereadores secretários poderão participar por livre adesão.

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3º. Caso tenha mais de 2 (duas) inscrições será efetuado sorteio.

§ 4º. Não havendo adesão a Frente Parlamentar ela será conduzida pelo presidente.

Data do Documento: 06/02/2023 - 15:07:17
Data do Processo: 04/02/2023 - 15:09:58
Processo: 0794/2023
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 20230142700050001079

§ 5º. A desistência dos secretários poderá ser feita a qualquer momento, com oficio endereçado ao presidente, sem prejuízo ao funcionamento da Frente Parlamentar.

§ 6º. Havendo necessidade de alteração nesta resolução o presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa que poderá alterar através de ato da presidência.

Art. 4º. Serão produzidos, anualmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, associações, conselhos entre outras.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente PROJETO DE RESOLUÇÃO tem por finalidade fomentar o desenvolvimento turístico no município de Petrópolis.
Um ponto turístico ou atrativo turístico é um lugar que desperta interesse por aquilo que pode oferecer, geralmente por seu valor cultural inerente ou exibido, importância histórica, beleza natural ou artificial, originalidade, porque é raro, misterioso, ou para recreação e diversão e assim, as pessoas denominadas turistas realizam suas visitas no local para desfrutar dessas riquezas.
A Lei Geral do Turismo – no 11.771/2008 dispõe que:
"Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.
Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade"
Importante destacar que o turismo é fundamental para o crescimento de uma cidade, pois, além de trazer inúmeros benefícios, gera emprego e movimenta financeiramente o local, desta forma gera receita pública.
A Frente Parlamentar terá como ações prioritárias a realização de estudos e consultas sobre as potencialidades turísticas do município, a elaboração e apresentação de sugestões estratégicas ao Poder Executivo, isso se dará, através de reuniões, pesquisas, fóruns e outros.
Importante destacar que o município de Petrópolis é abundante na área turística, além disso, tem potencial para crescimento e desenvolvimento. Vejamos alguns pontos turísticos do município de Petrópolis:
-Museu Imperial;
- Cada Santos Dumont;
- Catedral São Pedro de Alcântara;
- Cervejaria Bohemia Bar;
- Palácio Quitandinha;
- Praça da Liberdade;
- Santuário Vale do Amor;
- Outros.

Data do Documento: 06/02/2023 - 15:07:17
Data do Processo: 06/02/2023 - 15:09:58
Processo: 0794/2023
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 20230427000500010 79

É necessário destacar que o turismo pode ser classificado como: Turismo Cultural, Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo de Esportes, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Sol e Praia, Turismo de Saúde, Turismo de Gastronomia, entre outros.

Petrópolis é repleta de pontos turísticos, sejam de beleza natural ou artificial, mas sem dúvidas o município vem se destacando por sua beleza natural, onde as trilhas, passeios de bicicletas em estradas rurais, são cada vez mais decorrente. A paisagem exuberante, a fauna e a flora são destaques, pois locais com cachoeiras, minas e abundância de água também merecem ser destacadas.

Por fim, destaca-se que o município tem uma ótima estrutura para acolher aos turistas, sendo que, os hotéis e o setor de gastronomia é amplo.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2023

DUDU
Vereador